



PROCESSO N.º 181/2010

PROTOCOLO N.º 9.902.884-0

PARECER CEE/CEB N.º 557/10

APROVADO EM 07/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE
PARANAGUÁ

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica –
Área Profissional: Indústria

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 251/2010 – GS/SEED, de 22/01/2010, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 24/03/2008, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranaguá, do município de Paranaguá, que por seu Diretor Regional solicita reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1449/09, de 24/04/2009.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletromecânica.
- Área Profissional: Indústria.
- Autorização: Parecer n.º 195/07-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 2754/07, de 11/06/2007, retroativo ao ano de 2005.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.600 horas
- Número de vagas: 35 vagas
- Período de integralização: mínimo de dois anos
máximo de cinco anos.
- Modalidade de oferta: presencial, concomitante ou subsequente
- Requisitos de Acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.




PROCESSO N.º 181/2010

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Eletromecânica, ao término do curso, deverá apresentar competências gerais, apoiadas em bases científicas e tecnológicas e em atributos humanos, tais como criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico, capacidade de monitorar desempenhos e estar capacitado a interpretar e elaborar projetos elétricos de controle, de instalação ou de manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos, coordenar e desenvolver equipes de trabalho; aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial; organizar e programar o processo de manutenção elétrica e mecânica; aplicar métodos de segurança no trabalho e de melhorias da qualidade do produto; projetar ou colaborar na melhoria dos sistemas de produção, instalação e manutenção. (fls.169)

2.2. Matriz Curricular Técnico em Eletromecânica

					
MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE PARANAGUÁ					
Município: PARANAGUÁ - PR – NRE: PARANAGUÁ - PR					
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Eletromecânica de Nível Médio					
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial					
Diurno e/ou Noturno					
2008					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Desenho Técnico	120				120
Tecnologia Mecânica	80				80
Projetos				80	80
Instalações e Máquinas Elétricas		40	80	40	160
Controlador Lógico Programável				40	40
Eletrônica			80	80	160
Eletrotécnica		80	80		160
Manutenção Eletromecânica				80	80
Elementos de Máquinas			80		80
Resistência dos Materiais		80			80
Processos de Fabricação	80	120			200
Informática			80		80
Metrologia	40				40
Pneumática e Hidráulica				80	80
Materiais e Ensaios		40			40
Redação Técnica	40				40
Administração Industrial	40	40			80
Total de Horas	400	400	400	400	1600



PROCESSO N.º 181/2010

2.3. Certificação

“Após aprovação em todos os módulos e, mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletromecânica.” (fls. 238)

2.4. Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

A Instituição mantém convênios com:

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE-PR.
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
- Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO

Os termos estão anexados às folhas 185 a 196.

2.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lúcio Samaniego Flores	Engenharia Mecânica Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação do Curso Pneumática e Hidráulica
Luiz Claudio Lovato	Matemática Especialização em Educação Matemática	Desenho Técnico
Cheng Te Hung	Engenharia Mecânica	Tecnologia Mecânica Projetos Materiais e Ensaios
Carlos Sakiti Kuriyama	Engenharia Industrial Elétrica Especialização em Gestão Industrial	Eletrônica Controlador Lógico Programável Eletrotécnica
Leandro Livramento	Engenharia Elétrica Técnico em Automação Industrial	Instalações e Máquinas Elementos de Máquinas Informática
Ezequiel Pinto da Silva	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Resistência dos Materiais



PROCESSO N.º 181/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Isaciel Cabral Nicoceli	Engenharia Mecânica	Processo de Fabricação Manutenção Eletromecânica Metrologia
Léa Cunha Forigo	Letras Especialização em Produção de Textos e Literatura Brasileira	Redação Técnica
Enize de Souza Costa	Bacharel em Administração	Administração Industrial

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 151/2009, do NRE de Paranaguá, integrado pelos Técnicos Pedagógicos do NRE/SEED: Ana Luiza dos Santos – Pedagoga, Marlene de Sá Januário – Licenciada em Estudos Sociais, Soraia de Fátima Henrique Saleh - Farmacêutica e como perito Walter Gomes Correa Junior - Engenheiro Eletricista emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. (280 a 293).

O Relatório apresenta as seguintes informações:

(...)

Os dados estatísticos da movimentação de matrícula dos alunos do curso são assim apresentados:

CURSO TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

Ano	Turma	Matriculados	*Concluintes	Desistentes
2007	A	27	*em andamento	

O Departamento de Recursos Humanos do SENAI/PR, mantém um Plano de Capacitação permanente com ênfase na função docente, através do Curso de Graduação do Programa Especial de Formação Pedagógica, em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, na modalidade à distância, com encontros presenciais ao final de cada módulo.

(...)

Diante do exposto, a Comissão responsável pela Verificação, apresenta Parecer Favorável à solicitação de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria, do Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranaguá – SENAI.

Laudo Conclusivo do Perito

(...)

Na verificação “in loco” foi constatado:

A oferta do curso é de extrema importância para a região litorânea, visto que as atividades de Eletromecânica possuem aplicabilidade nas mais diversas empresas.

Apresenta salas de aula em excelentes condições estruturais para as aulas teóricas, com capacidade para atender até 40 (quarenta) alunos.

A Biblioteca Escolar possui o acervo bibliográfico atualizado indicado no Plano de Curso.



PROCESSO N.º 181/2010

Os Laboratórios contemplam os materiais e equipamentos necessários para a oferta do curso indicados no Plano de Curso.

O Coordenador de estágio e os professores são devidamente graduados e habilitados.

No Plano de Curso não apresenta o estágio supervisionado visto que as atividades práticas são realizadas ao longo do curso nas diferentes disciplinas que se articulam pedagogicamente, possibilitando após a conclusão do curso, a inserção e a atuação no mercado de trabalho de modo mais efetivo, além do prosseguimento de estudos.

A articulação com o setor produtivo será realizada junto ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL, Petrobras Transporte S/A – TRANSPETRO, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a fim de proporcionar momentos de efetiva prática curricular.

Diante das informações acima mencionadas, apresento Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria, em Nível Médio, ofertados pelo Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranaguá – SENAI.

4. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 716/09 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

5 – Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

5.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Eletromecânica
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

5.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Eletromecânica, ao término do curso, deverá apresentar competências gerais, apoiadas em bases científicas e tecnológicas e em atributos humanos, tais como criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico, capacidade de atuar em projetos e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exercer atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Área Profissional: Indústria, a partir de 2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1600 horas, regime de matrícula modular, período mínimo



PROCESSO N.º 181/2010

de integralização do curso de dois anos, presencial, do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranaguá, no Município de Paranaguá, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Alerta-se a Instituição de Ensino que o prazo do reconhecimento do curso esgotou-se no final do ano de 2009.

Após o ato de reconhecimento o referido curso está inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais e o Plano do Curso está adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada pela Instituição.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB